



PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2023

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada por meio da Portaria nº 13, de 08 de março de 2023, tendo por base o Decreto nº 60, de 27 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio em Nível Médio e Superior, a qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e Decreto nº 60 de 27 de março de 2023. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas acima descritas sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer vínculo estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais ou legislações correlatas à matéria.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários.

1.2 O Processo Seletivo para Estagiários destina-se à contratação em ordem de classificação final deste Processo Seletivo e de acordo com as necessidades do Município de São Gotardo.

1.3 O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas Instituições de Ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observado a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.4 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de São Gotardo.

1.5 O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, sendo este prazo prorrogável por igual período.

1.6 A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade de no MÍNIMO 06 (seis) meses e será realizado conforme declaração de matrícula atualizada, que deverá constar o período letivo, podendo ser prorrogado no máximo por até 18 (dezoito) meses, de acordo com a conveniência da Administração Pública Municipal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1.7 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares e observada a carga horária (25 horas/semanais para candidatos que cursam o Ensino Médio e 30 horas/semanais para candidatos que cursam o Ensino Superior). Caso o candidato convocado não tenha disponibilidade de estágio no período e horário solicitado, será dispensado do estágio, sendo feita nova convocação do candidato subsequente.

1.8 O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades diárias, respeitando as exigências da secretaria a qual está lotado e o contrato de estágio.

1.9 Ocorrerá o desligamento do estagiário quando ocorrer algumas das hipóteses abaixo descritas:

I – por reprovação do estudante;

II – pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;

III – pela transferência do estagiário para outro curso;

IV – pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;

V – pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;

VI – pelo não cumprimento das normas municipais e contrato que regem o estágio.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

a) estar matriculado e ter frequência da Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do primeiro semestre ou de acordo com a regulamentação própria da Instituição de Ensino;

b) possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;

c) ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio;

d) não ter sido estagiário(a) no Município pelo período de 02 (dois) anos no mesmo nível de escolaridade.



3. DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

ENSINO MÉDIO – CARGA HORÁRIA 25 HORAS

Cursando Ensino Médio, com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos.

NÍVEL SUPERIOR – CARGA HORÁRIA 30 HORAS

As vagas serão disponibilizadas de acordo com a necessidade de cada secretaria. Os cursos selecionados são: **enfermagem, fisioterapia, farmácia, administração, ciências contábeis, direito, sistema de informação, engenharia da computação, agronomia, engenharia ambiental e florestal, engenharia civil, arquitetura, pedagogia, normal superior, letras, educação física, história, biblioteconomia, museologia, turismo, música, serviço social, psicologia.**

3.1 Os candidatos classificados ocuparão o cadastro de reserva das vagas e serão convocados de acordo com a necessidade do município.

3.2 Dentro da necessidade do Município, os candidatos aprovados e classificados serão convocados através de comunicação pela Secretaria de Planejamento e Gestão, através do Setor de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis, mediante convocação para serem encaminhados aos locais de estágio.

3.3 Os candidatos dos Cursos Pedagogia, Normal Superior e Letras serão convocados através da Secretaria de Educação, devendo a Secretaria comunicar ao Setor de Recursos Humanos a lotação das vagas.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência, e a ela será reservado 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas.

4.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

4.3 Quando o número de vagas reservadas aos estudantes com deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

4.4 O candidato deverá declarar sua deficiência e especificá-la no ato da inscrição.

4.5 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

4.6 O candidato que no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

5. DA BOLSA AUXÍLIO

5.1 O estagiário do ENSINO MÉDIO E SUPERIOR receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio.

ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	BOLSA AUXÍLIO
Ensino Médio	25 horas	R\$560,00
Ensino Superior	30 horas	R\$950,00

5.1.1 Não será efetuado pagamento de Vale Transporte, por ausência de previsão legal em legislação municipal.

5.1.2 Na formalização da Bolsa Auxílio, também será incluso seguro do estagiário a ser pago pelo Executivo Municipal.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O candidato deverá realizar sua inscrição on-line pelo site da Prefeitura Municipal de São Gotardo (<https://www.saogotardo.mg.gov.br/>), no período de 09 a 19 de maio de 2023, dando início às 12h do dia 09 de maio de 2023 e encerrando às 23h59min do dia 19 de maio de 2023.

6.2 Após a inscrição será gerado protocolo/comprovante de inscrição ao candidato, contendo informações sobre data, local e horário da prova.



7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, que será realizada em local, horário e data informados no protocolo/comprovante de inscrição. A Prova Objetiva terá a duração de 01 hora e 30 minutos, devendo o candidato estar no local com antecedência de 30 (trinta) minutos.

Abertura dos portões	8h
Fechamento dos Portões	9h
Início da Prova Objetiva	09h30min
Término da Prova Objetiva	11h

7.2 A prova será dia 18 de junho de 2023. O local da prova e as listas de salas serão divulgados pelo site www.saogotardo.mg.gov.br do município até o dia 05 de maio de 2023.

7.3 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário conforme este Edital.

7.4 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.5 O candidato deverá comparecer no local designado, para realização da prova objetiva, munido de caneta esferográfica de tinta azul, do documento de identificação original com foto, bem como do protocolo/comprovante gerado no ato de inscrição. Não será admitido na sala de prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação com foto.

7.6 Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos que permitam a identificação do candidato com clareza.

7.7 Serão considerados documentos de identificação: passaporte brasileiro; carteira de trabalho física (modelo novo com foto); carteira de identidade (RG), carteira nacional de habilitação (CNH).

7.8 É de responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (nome, nº de inscrição, área, escolaridade, RG e assinatura) na prova, assim como zelar pelo material evitando rasuras.

7.9 Não será permitido ao candidato ausentar-se da sala de prova sem autorização e



acompanhamento do fiscal.

7.10 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar o documento de identificação para a realização da prova;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, relógios digitais, etc);
- h) utilizar de meios ilícitos para execução da prova;
- i) não devolver integralmente o material solicitado;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8. DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

8.1 A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório.

8.2 Cada questão da prova terá o valor equivalente a 01 (um) ponto, perfazendo o total de 20 (vinte) pontos.

8.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, obtiver menos de 10 (dez) pontos.

8.4 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cujo gabarito apresentar rasuras ou que esteja em condições que impeçam a correção ou leitura.



ENSINO MÉDIO E SUPERIOR		
PROVA	QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Português	6	Leitura, interpretação de texto, gramática básica e ortográfica.
Conhecimentos Gerais e Atualidades	6	Notícias e fatos recentes, nas áreas de economia, política, cidadania, ecologia e esporte.
Matemática / Raciocínio Lógico	6	Porcentagem, Regra de três, utilização dos critérios de dedução, indução e abdução.
Informática	2	Pacotes Office.

ENSINO SUPERIOR: NORMAL SUPERIOR, PEDAGOGIA E LETRAS		
PROVA	QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Português	6	Leitura, interpretação de texto, gramática básica e ortográfica.
Conhecimentos Gerais em Educação Inclusiva	6	Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/96), Inclusão de crianças no Ensino regular, Política Nacional de Pessoas Portadoras de Deficiência (Lei 7.853/89) e Lei Brasileira de Inclusão de Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/15).
Matemática / Raciocínio Lógico	6	Porcentagem, Regra de três, utilização dos critérios de dedução, indução e abdução.
Informática	2	Pacotes Office.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

9.2 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por área de atuação.



10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota em Conhecimento de Português;
- b) obtiver maior nota em Conhecimentos Gerais e Atualidades/ Conhecimentos Gerais em Educação Inclusiva e/ou Matemática /Raciocínio Lógico.
- c) idade mais avançada;
- d) em caso de empate por idade, período mais avançado no curso ao qual pretende a vaga.

11. HOMOLOGAÇÃO

11.1 O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no Diário Oficial do Município.

12. CONTRATAÇÃO

12.1 Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados Termos de Compromisso de estágio obedecendo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de São Gotardo.

12.2 O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários de que trata este Edital será contratado para a vaga de estágio na qual se inscreveu desde que preencha todos os requisitos exigidos pela escola ou faculdade conveniada, ficando sob responsabilidade do Poder Executivo gerir contratos de estágio.

12.3 Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:

12.3.1 Formulário preenchido do e-social, certidão de nascimento ou de casamento, CTPS (Carteira de Trabalho), Cópia RG, PIS/PASEP, Cópia CPF, Cópia Título de Eleitor, Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), declaração ou atestado de matrícula ORIGINAL da Unidade de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, comprovante de endereço atualizado; certidão de antecedentes criminais (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>), exame de tipagem sanguínea, certidão de reservista ou dispensa de incorporação para candidatos masculinos.

12.3.2 Estudantes com deficiência deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 06 (seis) meses.



12.4 No momento da convocação, caso o estudante aprovado esteja vinculado à Instituição de Ensino não conveniada, o Poder Executivo providenciará o convênio.

12.5 Só serão contratados estudantes que possam assinar Termo de Compromisso de Estágio de no mínimo de 06 (seis) meses, conforme declaração de matrícula atualizada.

13 CRONOGRAMA

Publicação do Edital – 08 de maio de 2023

Período de inscrições – 09 a 19 de maio de 2023

Lista preliminar dos inscritos – 23 de maio de 2023

Interposição de recurso – 24 e 25 de maio de 2023, das 12h às 17h

Lista homologada – 26 de maio de 2023, às 17h

Realização da prova – 18 de junho de 2023 horário: (ver tópico 7.1 do Edital)

Divulgação do gabarito – 18 de junho de 2023, às 15h

Interposição de recurso à prova objetiva e ao gabarito – 19 e 20 de junho de 2023, das 12h às 17h

Classificação preliminar – 23 de junho de 2023

Interposição de recurso quanto a classificação inicial – 26 e 27 de junho de 2023, das 12h às 17h

Classificação final – 28 de junho de 2023, às 17h

Homologação do Processo Seletivo Simplificado – 28 de junho de 2023, às 17h

Convocação - de acordo com a necessidade.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares, Comunicados e demais publicações referentes ao Processo Seletivo para Estagiários que sejam publicados no site do Município de São Gotardo.

14.2 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

14.3 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de São Gotardo.



14.4 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo a qualquer tempo.

14.5 Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo via Protocolo Geral do Município, que após análise da Comissão, devolverá o requerimento via Protocolo Geral do Município com o parecer da Comissão.

14.6 O prazo de interposição de pedido de recurso será de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado provisório da prova objetiva.

14.7 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários.

São Gotardo/MG, 08 de maio de 2023.


Shaieny Fabiane da Silva
Presidente da Comissão



ANEXO I

DADOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO ON-LINE

Nome

Endereço

Bairro

Cidade

Estado

CEP

Número para contato

E-mail

Data de Nascimento

Idade

Estado Civil

Nome do Pai

Nome da Mãe

RG

Órgão Expedidor

Data de Expedição

CPF:

Possui alguma deficiência? Sim () Não () Qual? _____

FORMAÇÃO ESCOLAR:

() **Nível Médio**

() **1º Ano**

() **2º Ano**

() **3º Ano**

() **Nível Superior**

Período Cursado: _____ Curso: _____



ANEXO II

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE ESTAGIÁRIO PARA O e - Social

Este formulário tem como objetivo a atualização do cadastro da folha de pagamento conforme exigência do e-Social. O e-Social é um programa do governo federal obrigatório, para envio de informações e obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias. Por isso, o correto preenchimento de todos os campos deste formulário é de crucial importância.

Deste modo solicitamos o preenchimento abaixo com atenção e sem rasuras.

DADOS DO ESTAGIÁRIO (o nome deve ser preenchido idêntico ao CPF, cadastro da Receita Federal):

Nome: _____

CPF: _____ nº PIS/PASEP: _____ Nacionalidade: _____

Data de nascimento: ___/___/___ Local de nascimento: _____ UF: _____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

Estado civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () Viúvo () União Estável () Outros

Sexo: () Masculino () Feminino

Raça e Cor: () Indígena () Branca () Negra () Amarela de origem japonesa, coreana etc. () Parda (parda ou declarada como mulata, cabocla, cafuza, mameluca ou mestiça de negro com pessoa de outra cor ou raça)

Tipo Sanguíneo: _____

DADOS COMPLEMENTARES DO ESTAGIÁRIO:

Endereço: _____

Número _____ Complemento: _____ Bairro _____

Cidade: _____ CEP: _____

Residência própria: () Sim () Não

Comprada com recursos do FGTS: () Sim () Não



INFORMAÇÕES DE CONTATO DO ESTAGIÁRIO:

Telefone: Fixo () _____ Celular 1 () _____ Celular 2 () _____
E-mail 1: _____ E-mail 2: _____
Secretaria: _____ Local de trabalho: _____

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO:

Nº da CTPS: _____ Série: _____ UF: _____ Data Emissão: ____/____/____
Nº do RG: _____ Data de Expedição: ____/____/____ Órgão Expedidor: _____
Nº da CNH: _____ Categoria: _____ Emissão: ____/____/____ Validade: ____/____/____
Nº do Título de Eleitor: _____ Seção: _____ Zona: _____
Nº do Certificado de Reservista: _____ Série: _____ Dispensa: ____/____/____
Conselho de Classe (cargo de nível superior): _____
Nº do Registro: _____ Data de Validade: ____/____/____

ESCOLARIDADE DO ESTAGIÁRIO:

- () 01 – Analfabeto
() 02 – Até a 4ª série incompleta do Ensino Fundamental (antigo 1º grau ou primário), ou que tenha se alfabetizado sem ter frequentado escola regular
() 03 – 4ª série completa do Ensino Fundamental (antigo 1º grau ou ginásio)
() 04 – Da 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental (antigo 1º grau ou ginásio)
() 05 – Ensino Fundamental completo (antigo 1º grau, primário ou ginásio)
() 06 – Ensino Médio incompleto (antigo 2º grau, secundário ou colegial)
() 07 – Ensino Médio completo (antigo 2º grau, secundário ou colegial)
() 08 – Educação Superior incompleta
() 09 – Educação Superior completa
() 10 – Pós Graduação
() 11 – Mestrado
() 12 – Doutorado
Possui algum curso técnico ou especialização? () Sim () Não
Se sim, qual? _____



ESTAGIÁRIO ESTRANGEIRO

Data da chegada do estagiário ao Brasil, em caso de estrangeiro: ____/____/____

Data de naturalização brasileira em caso de estrangeiro naturalizado: ____/____/____

Condição de casado com brasileiros, em caso de estagiário estrangeiro: () Sim () Não

Se o estagiário estrangeiro tem filhos com brasileiro: () Sim () Não

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Deficiência motora: () Sim () Não

Deficiência visual: () Sim () Não

Deficiência auditiva: () Sim () Não

Reabilitado: () Sim () Não

Observações: _____

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Código do banco: _____ Nome do Banco: _____

Código da Agência: _____ Conta Bancária: _____ Tipo da Conta: () Corrente () Salário

DEPENDENTES PARA IMPOSTO DE RENDA: (ANEXAR CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU COMPROVANTE DE QUEM É DEPENDENTE)

Tipo	Nome	CPF*	Dt.Nascimento	Estudante (S/N)

*O CPF deverá ser informado independente da idade.

DEPENDENTES PARA SALÁRIO FAMÍLIA: (ANEXAR COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, CARTÃO DE VACINA, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E FORMULÁRIO PARA SALÁRIO FAMÍLIA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO).

Tipo	Nome	CPF	Dt.Nascimento	Estudante (S/N)



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

OUTROS VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS / TRABALHISTAS

Possui outro emprego () Sim () Não - Se sim, favor preencher os dados do emprego abaixo.

Local: _____

CNPJ: _____ Remuneração mensal: _____

Comentários: _____

Local: _____

CNPJ: _____ Remuneração mensal: _____

Comentários: _____



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que as informações constantes desse formulário são fieis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época.

Declaro que todas as informações mencionadas nesse formulário foram extraídas dos documentos e são da minha inteira responsabilidade.

Declaro que estou ciente de que se houver qualquer alteração dos dados ou informações constantes neste formulário, os mesmos deverão ser informados junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Por fim, fico ciente que através desse documento a falsidade das informações configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar e, ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Estagiário